



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Colinas**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 636/2019**

*“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE  
CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E  
COMBATE À DEPRESSÃO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO**, com fulcro no art. 30, I da Constituição da República Federativa do Brasil c/c art. 136, III da Lei Orgânica do Município de Colinas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colinas aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Colinas – MA, **“O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À DEPRESSÃO”**, que deverá acontecer anualmente, no dia 16 de setembro de cada ano.

**Art. 2º** - O dia que trata esta lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º** - No dia instituído por esta lei, deverão ser realizadas campanhas, palestras, seminários e divulgação sobre o tema através da Secretaria Municipal de Assistência social em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, e outros eventos que tenham o objetivo de conscientizar a sociedade colinense sobre sua importância.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

*Valmira Miranda da Silva Barroso*  
Valmira Miranda da Silva Barroso  
Prefeita Municipal